



**LEI Nº 2.214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a denominação da praça situada no bairro Vila Pacheco, delimitada pelas Ruas Desembargador Feliciano de Athayde, Antônio da Rocha e Genaro Facó, e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada **PRAÇA ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUSA** a praça localizada no bairro Vila Pacheco, delimitada pelas Ruas Desembargador Feliciano de Athayde, Antônio da Rocha e Genaro Facó.

**Art. 2º** Esta denominação é uma homenagem ao cidadão Antônio Augusto de Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel - CE.

**Art. 3º** Fica a cargo do Poder Executivo a devida instalação de placa indicativa com a denominação da praça e demais informações pertinentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 13/02/2025.

  
**Ana Afil Mateus Sarquis Queiroz**  
Prefeita Municipal

· LEI ORIGINADA DO PROJETO Nº 011/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDEMIR SILVA DO NASCIMENTO.